



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **717**  
DECISÃO: PL Nº **150 2022**  
Processo: **Prot. 1166892/2022**  
Interessado: **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**  
Assunto: Processo 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB, para o exercício 2022.


EMENTA: Aprova por unanimidade o Processo que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2022.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunido de forma híbrida em sua Sessão Plenária Nº **717**, de 16 de novembro de 2022, considerando o assunto de que trata o Processo Prot. 1166892/2022, de interesse da Comissão de Tomada de Contas, alusivo a Proposta que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2022; Considerando o disposto na Resolução Nº 1.037/2011 do CONFEA, que institui normas para elaboração de Orçamento e Reformulações Orçamentárias e que em seu artigo 13º, prevê que os CREAs poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades através de reformulações orçamentárias, no período de março a novembro de cada exercício; Considerando os termos da Resolução Nº 1.135, de 24 de março de 2022 do CONFEA, que institui o Programa de Transferência de Recursos aos CREAs "Programa FORTALECE", que visa o fortalecimento, o aprimoramento e o aumento das ações de fiscalização do exercício e das atividades profissionais; Considerando os recursos transferidos pelo CONFEA ao CREA-PB provenientes do Programa FORTALECE mediante celebração de convênio, recursos no valor de R\$ 1.955.037,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e setenta centavos); Considerando o contido no Item 5.6. do Manual de Gestão do Programa FORTALECE, que estabelece que os Regionais que receberão recursos provenientes do Programa, em comento, deverão obrigatoriamente após a definição dos valores a que fizerem jus promover reformulação orçamentária para integralizar os recursos a serem recebidos ao orçamento, visando a distribuição destes nos centros de custos específicos; Considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas que deliberou pela aprovação da proposta apresentada através da Deliberação nº 15/2022, de 11.11.22, por si explicativa, que segue anexa a presente decisão, DECIDIU aprovar por unanimidade o processo que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2022. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ADILSON DIAS DE PONTES, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, LUCAS DE SOUZA BORGES, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, ANA PAULA DA ANUNCIACÃO PINHO, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, DENISON PALMEIRA RAMOS, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA TRINDADE MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABILIO DINIZ, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA e IURE BORGES DE MOURA AQUINO.**

Cientifique-se e cumpra-se,

João Pessoa, 16 de novembro de 2022

  
Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**  
-Presidente-